

**TERMO DE DISTRATO E QUITAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – Nº 015/2022**

Pelo presente Instrumento, de um lado

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ sob o nº 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01332-000, e filial em Trindade-GO, situada na Rua 3, nº 281, Quadra 04, Lote, 10, Jardim Primavera, CEP: 75390-334 (CNPJ nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

ETA SERVICOS DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.332.167/0001-15, com sede na Rua Afonso de Freitas, nº 739, apto. 122, Paraíso, São Paulo/SP, CEP: 04006-052, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

CONTRATANTE e **CONTRATADA** são designados conjuntamente como “Partes” e individualmente como “Parte”.

Considerando que:

a. Em 18 de janeiro de 2023, as Partes celebraram o Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de implantação de data lake e plataforma de análise, reporting e business intelligence, visando dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN), tendo em conta que o **CONTRATANTE** é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua

Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES / GO); e

b. As Partes decidiram encerrar o Contrato, motivo pelo qual pretendem formalizar o Distrato deste, nos termos da cláusula 8.2, alínea “a”, do Contrato.

As Partes têm entre si justo e acertado firmar o presente **TERMO DE DISTRATO E QUITAÇÃO** (“Termo” ou “Instrumento”), conforme disposições que seguem abaixo:

1. A partir de **1º de outubro de 2025**, restará DISTRATADO o Contrato firmado entre as Partes, para todos os fins de direito, inclusive para fins de pagamento do valor da contraprestação dos serviços prestados no mês corrente.
2. As Partes acordam neste Termo que os serviços deverão ser integralmente prestados pela CONTRATADA até o dia **30 de setembro de 2025**. Fica estabelecido que será devido o pagamento, pela CONTRATANTE à CONTRATADA, correspondente aos serviços efetivamente realizados até essa data.
3. Em razão do distrato ora celebrado e ressalvado o direito ao pagamento dos serviços referentes ao mês de setembro de 2025, a CONTRATADA outorga ao CONTRATANTE, quitação integral, ampla, geral e irrestrita para mais nada reclamar, seja a que título, modo e tempo que for.
4. As Partes declaram, ainda, que assinaram o presente pacto sem nenhuma espécie de vício de consentimento (tais como, por exemplo: coação, erro, dolo, simulação ou fraude), não restando, destarte, qualquer reclamação futura quanto à liberdade das manifestações de vontade ora aduzidas neste Termo.
5. O presente Termo surtirá efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

E, por assim estarem justas e acordadas, as Partes firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Trindade/GO, 30 de setembro de 2025.

ETA SERVICOS DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Testemunhas:

1) _____
Nome:
RG:
CPF:

2) _____
Nome:
RG:
CPF: